



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL INTERNO Nº 03/2010

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 04/2010 – datado de 15 de Junho de 2010, processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado –, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

Área de Conhecimento: Materiais, Estrutura e Sistemas Eletromecânicos		
NÚMERO DE VAGAS	REGIMENTO DE TRABALHO	DISCIPLINAS TURMAS E HORÁRIOS
01	20 h	CET 013 – Introdução à Ciência da Computação T02 Ter 08 - 10 e P06 Ter 16 - 18 CET 150 – Processamento de Dados T01 Sex 08 -10 P01 Qua 14 -16 e T02 Qua 16 -18
01	20 h	CET 028 - Eletricidade T01 Ter 10 – 12 P01 Qui 08 -10 CET 226 – Circuitos Elétricos I T01 Qua 07 -10 e P01 Qui 10 -12

1.1. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Ordens de Serviço internas do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **18/06/2010 a 25/06/2010**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/prograd/.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de Currículo, com peso 3;
- b) Prova Didática, com peso 7.

3.2. As provas serão realizadas no período **de 28 a 29 de Junho de 2010 no CETEC/UFRB** com início às **09 horas do dia 28 de Junho de 2010** nos seguintes locais:

ÁREA DE CONHECIMENTO	MATÉRIA/DISCIPLINA	LOCAL
Materiais, Estrutura e Sistemas Eletromecânicos	CET 013–Introdução à Ciência da Computação CET 150 – Processamento de Dados I	PA - I Sala 109
	CET 028 – Eletricidade CET 226–Circuitos Elétricos I	PA - I Sala 114

4. Da Realização das Provas

- 4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.2. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo 1 deste Edital.
- 4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática.
- 4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.6. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.7. Às 8:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de Junho de 2010, segunda-feira, será realizado o sorteio da ordem e respectivos horários de apresentação dos candidatos para as provas didáticas.
- 4.8 **Cada candidato sorteará o seu ponto para a Prova Didática.**
- 4.9. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo II deste Edital.
- 4.10. Da Análise do Currículo
 - 4.10.1. Os títulos serão classificados em:
 - I - acadêmicos;
 - II - científicos, artísticos e literários;
 - III - didáticos;
 - IV - administrativos;
 - V - profissionais.
 - 4.10.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- 4.11. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao Centro.
- 5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de ***aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto***
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
 - 5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Acadêmico.
 - 5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
 - 5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

- 6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico.

Cruz das Almas, 17 de Junho de 2010.

Celso Luiz Borges de Oliveira
Diretor *pró tempore* do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB



ANEXO I
EDITAL INTERNO 0xxxxxx/2010
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS

Área de Conhecimento: Materiais, Estrutura e Sistemas Eletromecânicos
Componentes Curriculares:
CET 013 – Introdução à Ciência da Computação
CET 150 – Processamento de Dados
Pontos:
1) Controle de Fluxo; Estruturas de Seleção e Estruturas de Repetição; 2) Vetores e Matrizes; 3) Subrotinas; 4) Manipulação de Arquivos; 5) Algoritmos de Busca e Classificação.
Componentes Curriculares:
CET 226 – Circuitos Elétricos I
CET 028 – Eletricidade
Pontos:
1) Teoremas de Norton e Thevenin 2) Análise de Circuitos de primeira ordem em regime transitório; 3) Relações de tensão e corrente em transformadores trifásicos; 4) Potência e Fator de potência; 5) Análise de Circuitos de segunda ordem em regime permanente;



ANEXO II
EDITAL INTERNO 01/2010
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato (a): _____ **Nota:** _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
SUB-TOTAL 1,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
SUB-TOTAL 9,0		
TOTAL 10,0		

Cruz das Almas, ____ / ____ / 2010

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino do 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades for da área	0,5

5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	TOTAL	100